



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	08050000033/20	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: AILTON PAULO DIAS  
Endereço: RUA TERRA BRANCA, 118  
Município: OLHOS-DAGUA UF:MG  
CPF/CNPJ: 804.634.016-20  
Bairro: FELICIDADE  
CEP: 39.398-000 Telefone: (38) 9736-3800

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: AILTON PAULO DIAS  
Endereço: RUA TERRA BRANCA, 118  
Município: OLHOS-DAGUA UF:MG  
CPF/CNPJ: 804.634.016-20  
Bairro: FELICIDADE  
CEP: 39.398-000 Telefone: (38) 9736-3800

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Barreirinho  
Município/Distrito/UF: OLHOS-DAGUA-MG  
Registro: OLHOS-DAGUA  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 652.580 Y(7): 8.077.520  
Coordenada Geográfica:  
Área Total (ha): 311,5864  
Área Total RL (ha): 0,0000  
INCRA (CCIR):  
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,9900	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	9,9900

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	9,9900
<b>Total</b>	<b>9,9900</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	9,9900
<b>Total</b>	<b>9,9900</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		180,00	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	9,6927
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



Data da Vistoria: quinta-feira, 19 de março de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Margarete Siqueira Caires Azevedo  
 Supervisão Regional  
 IEF/URFbio Norte  
 MASP: 0260031-4

(assinatura, masp e carimbo)

, 30/07/2020

**12 - VALIDADE**

Data de Emissão: 30/07/2020

Data de Validade: 30/07/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: 1- Respeitar os limites da Reserva Legal e ou das áreas recomendadas para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo 08050000033/20; 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento; 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.1 Informar à Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/empreendimento em questão.

Obs.2 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	652640	8076984

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”